Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE JEQUIÉ
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

O **MUNICIPIO DE JEQUIÉ** através da Secretaria de Cultura e Turismo – SECUT - divulga a lista dos inscritos no edital nº08/2024 "REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE JEQUIÉ por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014. O referido edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.
1.2 Poderão participar deste edital, Pontos e Pontões de Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ, bem como Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme **item 3** deste edital.

2. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

- Entidades culturais não certificadas podem ser certificadas como Pontos de Cultura por meio do edital, se atingirem 50% de pontuação em critérios relacionados ao histórico de atuação.
- A certificação ocorre em duas etapas: pré-certificação, com avaliação da atuação por meio de portfólio e documentos, e habilitação documental.
- Entidades já certificadas terão a certificação verificada pela Secretaria de Cultura e Turismo. Se não for localizada, passarão pelos mesmos processos de novas entidades.
- Pontos ou Pontões já certificados pelo Ministério da Cultura não precisam atender à pontuação mínima, mas terão atuação avaliada.
- O edital não certifica novos Pontões de Cultura, apenas Pontos de Cultura.
- A relação de entidades certificadas será enviada ao Ministério da Cultura para inclusão no Cadastro Nacional.
- A certificação simplificada emitida pelo Ministério não compromete eventuais celebrações de Termo de Compromisso Cultural (TCC).

3. Os projetos apresentados serão analisados em duas etapas:

1. Etapa de Seleção - onde os projetos serão avaliados, pontuados e ranqueados, sendo definidas quais entidades serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Prefeitura Municipal de Jequié.

2. Etapa de Habilitação - ser realizada pela Controladoria do Município, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisados somente os projetos que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que os coloque em condição de ser Selecionados; e/ou entidades Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

3. A seleção definirá as entidades culturais selecionadas, que obtêm as maiores notas dentro do número de vagas de cada categoria, e suplentes, que atingem 60 pontos ou mais, mas não foram selecionadas.

Entidades **pré-certificadas** são aquelas que não possuíam certificação prévia como Pontos de Cultura, mas atenderam aos requisitos de atuação cultural. A seleção será conduzida por uma **Comissão de Seleção paritária**, composta por membros do Poder Executivo e sociedade civil, com experiência cultural, incluindo preferencialmente alguém com ligação às culturas populares.

Restrições são aplicadas para participação na comissão, impedindo pessoas com interesse direto, envolvimento em projetos ou litígios com candidatos ou seus familiares.

A comissão avaliará os projetos segundo os critérios e pontuações do edital. Projetos que não cumprirem requisitos para pré-certificação podem ser desclassificados, mas terão sua pontuação publicada para recurso.

Pontuação máxima por projeto é de 100 pontos.

3.1 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Jequié no endereço: https://www.jequie.ba.gov.br/pnab.

3.2 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do formulário e-mail pnabjequie@gmail.com no prazo de 3 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

3.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

3.5 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário oficial do Município e no *site* da Prefeitura de Jequié no endereço: https://www.jequie.ba.gov.br/pnab.

Após o encerramento da **etapa de seleção**, as entidades selecionadas e as entidades pré-certificadas deverão encaminhar os enviar a documentação obrigatória mencionada no item 12.1 do edital, utilizando o e-mail pnabjequie@gmail.com para prosseguirem para a fase de habilitação.

Assim, segue a lista de inscrições homologadas e não homologadas do edital 08/2024

NOME DA ENTIDADE CULTURAL	CNPJ	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
1. Associação Amigos da Praça	*****513/0001**	Cíntia Soares de Souza	Inscrição Homologada
2. Associação Cultural Arte Viva	*****447/0001**	Adalto Aguiar França	Inscrição Homologada
3. Associação Cultural de Jequié (A.C.J.)	*****468/0001**	Emerson da Silva Andrade	Inscrição Homologada
4. Associação Jequieense de Cegos	*****171/0001**	Antônio Carlos Andrade de Queiroz	Inscrição Homologada
5. Instituto Diego Santos	*****785/0001**	Suely Maria de Souza Barbosa	Inscrição Homologada
Justificativa: A inscrição não atende aos requisitos do Edital 8/2024, conforme descrito no item 4, que especifica os critérios de elegibilidade para participação, uma vez que o proponente não se caracteriza como uma entidade cultural. Além disso, foi constatada a ausência de diversas documentações obrigatórias para o processo de inscrição.			
1. Marivaldo Souza Santana	Não Consta	Marivaldo Souza Santana	Não homologada